Id:1518FC3A66E2DBE1

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI
CNPJ nº: 01.612.599/0001-87

Decreto nº 007/2024

Dispõe acerca de medidas inerentes ao Programa da Educação de Jovens e Adultos – EJA na rede pública municipal de ensino de Nova Santa Rita/PI, na forma da Lei Municipal 301/2024, de 09 de fevereiro de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, **ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, notadamente as contidas na Lei Orgânica do Município e, ainda,

CONSIDERANDO a autonomia do ente municipal para dispor da organização administrativa;

CONSIDERANDO que, em atenção aos princípios da legalidade e publicidade, os atos da administração pública devem ser regulamentados e tornados públicos, vide art. 37, caput, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que o inciso I do art. 32 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, determina o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

CONSIDERANDO que o art. 34 da LDB, Lei nº 9.394, de 1996, determina a progressiva ampliação do período de permanência na escola;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 301/2024, de 09 de fevereiro de 2024, que "Implementa e regulamenta medidas para a redução do analfabetismo no Município de Nova Santa Rita-PI, por meio da criação do Programa de Educação de Jovens e Adultos – PEJA e dá outras providências";

DECRETA:

Art. 1º - As atividades a serem desenvolvidas no âmbito do Programa de Educação de Jovens e Adultos – PEJA na rede municipal de ensino poderão ocorrer de forma híbrida, intercalando atividades presenciais e remotas, conforme disposto na Lei Municipal 301/2024, de 09 de fevereiro de 2024

Parágrafo Único – O disposto no caput deste artigo não se aplica para os discentes matriculados na primeira etapa da referida modalidade de ensino, os quais terão, no mínimo, 04 (quatro) dias de atividades presenciais a cada semana.

Art. 2º - Os coordenadores, supervisores e demais gestores do Programa de Educação de Jovens e Adultos – PEJA deverão submeter os discentes atendidos pelo Programa de Educação de Jovens e Adultos – PEJA a avaliações diagnósticas, a fim de que seja identificada real situação do aluno e, assim, sejam viabilizadas intervenções eficientes.

Art. 3° - Outras disposições inerentes ao programa de que trata este decreto poderão ser objeto de regulamentação ulterior.

Art. 4° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Rita - Estado do Piauí, em 21 de fevereiro de 2024.

HELI MARQUES DE CARVALHO:00830345361
Assinado de forma digital por HELI MARQUES DE CARVALHO:00830345361

HELI MARQUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Id:01AB2FA54956D4D0

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.604/0001-51
Praça Coronel José Borges, s/n – Centro
CEP – 64.725-000 – Ribeira do Piauí – Piauí
prefeituraderp@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato n° 013/2024.

VINCULAÇÃO: Processo Administrativo nº 008/2024 – Dispensa de Licitação nº 005/2024.

OBJETO: Contratação direta de profissional (engenheiro civil) do ramo para a prestação de serviço de consultoria na área de Engenharia Civil, incluindo Assistência, Supervisão, Fiscalização, Planejamento, Monitoramento (SIMEC, SISMOB e SICONV) de obras e serviços técnicos através da elaboração de relatórios, medições e orçamentos, com pagamento mensal, para a Prefeitura Municipal de Ribeira do Piauí/PI.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO PIAUÍ-PI, inscrito no CNPJ nº 01.612.604/0001-51, com sede na Praça Coronel José Borges, S/N, centro, CEP 64.725-000, Ribeira do Piauí-PI, na pessoa do seu representante legal, Antônio Luiz de Araújo Costa Neto, Prefeito, portador do CPF nº 872.203.343-20, residente e domiciliado em Ribeira do Piauí, Estado do Piauí, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na pessoa da Sr.ª Maria Joelma de Sousa Carvalho Araújo, Secretária Municipal, portadora do CPF nº 648.147.503-15, residente e domiciliada no Município de Ribeira do Piauí-PI.

CONTRATADA: LUAN CUNHA FIGUEIREDO, inscrito no CPF nº 027.595.873-63, com endereço profissional à Rua José Bonifácio, nº 80, Centro, CEP nº 64.890-000, Canto do Buriti-PI, residente e domiciliado na cidade de Canto do Buriti-PI.

VALOR GLOBAL: R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contratação Direta – Dispensa de Licitação, Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSOS: 02.02.00 - SECRETARIA MUN. DE ADMIN. PLAN. E FINANÇAS; 04.122.0041.2039.0000 - COORD. GERAL DA SEC. MUN. DE ADMIN. PLAN. E FINANÇAS. 02.08.00 – FONTE: 500 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de fevereiro de 2024.

Id:01AB2FA54956DB24

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.604/0001-51
Praça Coronel José Borges, s/n – Centro
CEP – 64.725-000 – Ribeira do Piauí – Piauí
prefeituraderp@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 011/2024.

OBJETO: Contratação direta, em caráter de exclusividade, para a apresentação de show artístico com a banda "Ramon e Randinho", destinado as festividades do Divino Espírito Santo da cidade de Ribeira do Piauí-PI, no dia 18 de maio de 2024.

CONTRATANTE: Município de Ribeira do Piauí-PI/Secretaria Municipal da Administração, Planejamento e Finanças.

CONTRATADA: R&R MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.782.272/0001-69, com sede na Rua Uberlândia, nº 119, Bairro Messejana, CEP nº 60.871-000, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Sr. **Rafael Lima de Macedo**, portador do CPF nº 062.183.543-93, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza-CE.

VINCULAÇÃO: Procedimento de Inexigibilidade de licitação n° 002/2024, vinculado ao Processo Administrativo n° 010/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, Art. 74, II da Lei 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR DO CONTRATO: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS ORDINÁRIOS – FPM, ICMS – RECURSOS PRÓPRIOS.

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.